



## AVISO

**Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de dois lugares para a carreira/categoria de Assistente Técnico, do quadro Regional da Ilha de São Miguel, a afetar ao Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), Núcleo de São Miguel – Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2021/A, de 19 de outubro, que regula a extinção da SINAGA – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A..**

Para efeitos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2021/A, de 19 de outubro, torna-se público que, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores), se procede à abertura de um procedimento concursal, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para integração de 2 (dois) postos de trabalho, para o quadro regional da Ilha de São Miguel, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar ao Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), Núcleo de São Miguel.

### 1. Local de Trabalho

Serviço Regional de Estatística dos Açores, Núcleo de São Miguel - Ponta Delgada.

### 2. Conteúdo funcional

As funções a desempenhar são as constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 88º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, grau de complexidade funcional 2.

### 3. Requisitos Gerais de Admissão

Nos termos do artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### 3.1. Nível habilitacional

Estar habilitado com o 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não sendo possível, substituir as habilitações literárias exigidas por formação ou experiência profissional.

#### **4. Requisitos especiais**

Nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2021/A, de 19 de outubro, só podem ser opositores os trabalhadores abrangidos por este diploma, fundado no disposto no processo de extinção da SINAGA – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A., que se encontrem em situação enquadrável no âmbito deste processo.

#### **5. Formalização de candidaturas**

A apresentação de candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores, (BEP-Açores), em <http://bep.azores.gov.pt/>, indicando a referência do posto de trabalho a que concorre, acompanhado do curriculum vitae, datado e assinado, cópia do certificado de habilitações literárias e outros documentos comprovativos considerados relevantes, e entregues na seguinte morada:

a) Pessoalmente nos serviços administrativos do SREA, Rua da Rocha nº 26 - 9700-169, Angra do Heroísmo, ou nos seus serviços dependentes, sitos na Rua do Mello, 75 - 2.º, 9500-091 Ponta Delgada e na Alameda Barão de Roches, 37, 9900-104 Horta, nas horas normais de expediente – 9h00m / 12h30m e 14h00m / 17h00m.

ou

b) Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o SREA, Rua da Rocha nº 26 - 9700-169, Angra do Heroísmo, com a menção exterior «procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Técnico».

6. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, nos termos do n.º 2 do artigo 42º da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua atual redação.

#### **7. Métodos de seleção**

No presente procedimento será aplicado o método de seleção obrigatório constante no ponto 3 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2021/A, de 19 de outubro, nomeadamente:

#### **8. Avaliação Curricular**

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação da Avaliação Curricular constam de ata de reunião do júri, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

#### **9. Direito de Pronúncia**

O exercício do direito de participação de interessados é obrigatoriamente efetuado mediante formulário próprio que se encontra disponível no seguinte endereço: <http://bep.azores.gov.pt/>.

#### **10. Posicionamento remuneratório**

O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira de Assistente Técnico é feito com observância do disposto no artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2021/A, de 19 de outubro.

## 11. Composição do júri:

Presidente: Ana Rita Pereira Furtado  
Técnica Superior da Direção do Serviço Regional de Estatística dos Açores.

Vogais

efectivos: Maria da Glória Jesus Fidalgo, Técnica Superior da Direção do Serviço Regional de Estatística dos Açores, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

José Jorge de Freitas, Coordenador Técnico, do Serviço Regional de Estatística dos Açores.

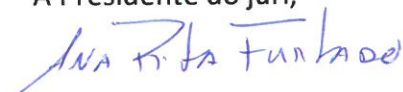
Vogais

suplentes: Ricardo Jorge Freitas Abreu, Técnico Superior da Direção do Serviço Regional de Estatística dos Açores;

Wanda da Conceição Alves da Costa Lapa Bizarro, Assistente Técnica, do Serviço Regional de Estatística dos Açores.

Angra do Heroísmo, 29 de novembro de 2021.

A Presidente do júri,



Ana Rita Pereira Furtado

